



117
[Handwritten signature]

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo nº 851/2023 - Edital nº 3392/2023 de Inexigibilidade de chamamento público, que apresentou como finalidade repasse à organização da sociedade civil, para realização de parceria por Termo de Fomento, com a finalidade de: apoio financeiro a Associação Banco da Amizade (CNPJ nº 04.029.513/0001-86), através serviços de Proteção Social Básica, decorrente do objeto emendado: emenda parlamentar individual vereador Luis Fernando Torres, indicação nº. 63/2022, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) realizou-se as seguintes análises do Plano de Trabalho:

1 Do mérito da proposta:

A proposta apresentada pela Associação Banco da Amizade possui mérito por estar de em conformidade com o objeto emendado.

2 Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

A proposta em análise apresenta reciprocidade devido ao fato da Associação Banco da Amizade trabalhar com famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, amenizando os problemas oriundos da vulnerabilidade, sendo necessário para o bom desenvolvimento das atividades que o local esteja em plenas condições de uso, sem apresentar riscos aos usuários envolvidos, melhorando o local que abriga tais atividades.

3 Da viabilidade da sua execução:

Considera-se que o Plano de Trabalho apresentado demonstra-se viável pois é importante um ambiente bem cuidado, seguro e organizado para um bom atendimento dos usuários.

4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho:

O desembolso do recurso será realizado em parcela única no valor e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverão ser pagas de acordo com a conveniência da administração pública.

5 Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

A Administração Pública deverá disponibilizar através da Secretaria de Município da Assistência Social os meios para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação.

[Handwritten signature]



118
db

6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:

A entidade deverá ser apresentadas na fase de prestação de contas como requisitos mínimos comprobatórios fotos, relatórios e vídeos dos materiais adquiridos, bem como as notas fiscais dos referidos materiais e da mão de obra utilizada.

7 Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

(X) favorável () favorável com ressalva, () desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 04 de maio de 2023.

Camila N. Luz
Camila Nachtigall Luz

Assistente Social

Parecerista Técnico

Portaria nº. 25.248 de 14/03/2023



119
JL

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo nº 851/2023 - Edital nº 3392/2023 de Inexigibilidade de chamamento público, que apresentou como finalidade repasse à organização da sociedade civil, para realização de parceria por Termo de Fomento, com a finalidade de: apoio financeiro a Associação Banco da Amizade (CNPJ nº 04.029.513/0001-86), através serviços de Proteção Social Básica, decorrente do objeto emendado: emenda parlamentar individual vereador Marco Aurélio, indicação nº. 69/2022, no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) realizou-se as seguintes análises do Plano de Trabalho:

1 Do mérito da proposta:

A proposta apresentada pela Associação Banco da Amizade possui mérito por estar de em conformidade com o objeto emendado.

2 Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

A proposta em análise apresenta reciprocidade pois a Associação Banco da Amizade atende famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, amenizando os problemas oriundos da vulnerabilidade, sendo seu trabalho de extrema importância.

3 Da viabilidade da sua execução:

Constatou-se que o Plano de Trabalho apresentado demonstra-se viável tendo em vista que para um bom atendimento da população cadastrada na entidade é necessário que o ambiente esteja em condições adequadas, oferecendo segurança para receber seus usuários. Ressalta-se que o pavilhão onde será investido o recurso é onde são realizadas as festividades da Associação e disponibilizados brinquedos para as crianças.

4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho:

O desembolso do recurso será realizado em parcela única no valor e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverão ser pagas de acordo com a conveniência da administração pública.

5 Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

119
JL



120
llb

A Administração Pública deverá disponibilizar através da Secretaria de Município da Assistência Social os meios para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação.

6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:

Após análise, deverá ser apresentadas na fase de prestação de contas como requisitos mínimos comprobatórios fotos, relatórios e filmagens do pavilhão reconstruído, bem como as notas fiscais do material adquirido e da mão de obra utilizada.

7 Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

(X) favorável () favorável com ressalva. () desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 08 de maio de 2023.

Camila N. Luz
Camila Nachtigall Luz

Assistente Social

Parecerista Técnico

Portaria nº. 25.248 de 14/03/2023



121
alb

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo nº 851/2023 - Edital nº 3392/2023 de Inexigibilidade de chamamento público, que apresentou como finalidade repasse à organização da sociedade civil, para realização de parceria por Termo de Fomento, com a finalidade de: apoio financeiro a Associação Banco da Amizade (CNPJ nº 04.029.513/0001-86), através serviços de Proteção Social Básica, decorrente do objeto emendado: emenda parlamentar individual vereador(a) Silvio Tolfo Tondo indicação nº. 93/2022, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) realizou-se as seguintes análises do Plano de Trabalho:

1 Do mérito da proposta:

A proposta apresentada pela Associação Banco da Amizade possui mérito por estar de em conformidade com o objeto emendado.

2 Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

A proposta em análise apresenta reciprocidade devido ao fato da Associação Banco da Amizade trabalhar com famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, amenizando os problemas oriundos da vulnerabilidade.

3 Da viabilidade da sua execução:

Considera-se que o Plano de Trabalho apresentado demonstra-se viável pois é importante para o bom atendimento das famílias e/ou indivíduos, tendo em vista que um ambiente bem cuidado e organizado proporciona um melhor acolhimento aos usuários, pois torna-se um ambiente mais acolhedor.

4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho:

O desembolso do recurso será realizado em parcela única no valor e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais, que deverão ser pagas de acordo com a conveniência da administração pública.

5 Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

A Administração Pública deverá disponibilizar através da Secretaria de Município da Assistência Social os meios para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação.

10/11/23
alb



122
Hb

6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:

Após análise, deverá ser apresentadas na fase de prestação de contas como requisitos mínimos comprobatórios fotos, relatórios e vídeos dos materiais adquiridos, bem como as notas fiscais referidos materiais.

7 Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

(X) favorável () favorável com ressalva. () desfavorável. a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 10 de maio de 2023.

Camila N. Luz
Camila Nachtigall Luz

Assistente Social

Parecerista Técnico

Portaria nº. 25.248 de 14/03/2023